



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
EM 23/10/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manutenção dpto de Saúde Municipal

Elemento: 3.3.90.00/269 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Impostos e Transf. Saúde

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manutenção dpto de Saúde Municipal

Elemento: 3.1.90.00/265 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

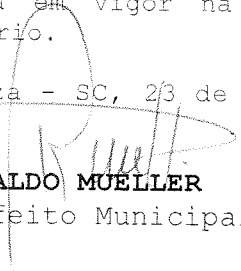
Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Impostos e Transf. Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 23 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 11/11/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de outubro de 2020